

EDITAL 01/2024
NÚCLEO PRIL/FLORIANO (PI)
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO “MUSCALIZAÇÃO COM INSTRUMENTOS NÃO
CONVENCIONAIS – FORMAÇÃO DOCENTE PARA PRÁTICAS
INTERDISCIPLINARES”

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Coordenadora do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, torna público o Edital 01/2024 – Seleção Simplificada de Bolsistas para o Projeto de Extensão “**MUSCALIZAÇÃO COM INSTRUMENTOS NÃO CONVENCIONAIS – FORMAÇÃO DOCENTE PARA PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES**”, para as (os) estudantes do Curso de Letras e Pedagogia, regularmente matriculadas (os) nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de bolsistas, em conformidade com o disposto neste Edital e na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

Este projeto defende uma ponte pedagógica entre o prazer, o lúdico, a práxis e a teoria, apostando na música, no desenvolvimento sustentável e na inclusão como caminhos responsáveis de integração didática, considerando a interdisciplinaridade e a transversalidade, visando formar professores criativos e empenhados em continuar esta proposta em seu futuro ambiente de trabalho, a escola, espaço de trabalho dos futuros professores formandos em nosso Campus (CAFS), do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL.

1.2. Objetivo

Propiciar às (aos) estudantes do Curso de Letras e Pedagogia do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral uma formação mais consistente sobre musicalização, sustentabilidade e inclusão, discutindo conceitos, práticas, estratégias, ampliando dessa forma os conhecimentos acadêmicos.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital, garante-se o oferecimento de 01 (uma) vaga para Bolsista remunerada e 01 (uma) vaga para Bolsista não-remunerada, para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

Coordenação de Curso	Remunerada	Não-Remunerada
Letras e Pedagogia	1	1

2.2. As bolsas terão duração do período em que o bolsista for selecionado até o término do projeto de extensão supracitado;

2.3. A (o) Bolsista deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução.

2.4. A (o) Bolsista cumprirá suas atividades de forma presencial e virtual em Floriano/PI, cidade onde ocorrerá o Projeto de Extensão “**MUSCALIZAÇÃO COM INSTRUMENTOS NÃO CONVENCIONAIS – FORMAÇÃO DOCENTE PARA PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES**” e em outras cidades onde o projeto atuar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS (DOS) BOLSISTAS

A (o) bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

3.1. Dar apoio operacional durante a execução das ações planejadas;

3.2. Assessorar o coordenador local, dando suporte administrativo quando solicitado;

3.3. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas aos ambientes de inovação;

3.4 Auxiliar a equipe nas atividades de apresentação artística do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido;

4.2. Para realizar a inscrição, a (o) estudante deverá entregar na coordenação do PRIL- Núcleo Floriano/PI ou enviar para o e-mail graduacaoprifloriano@gmail.com os documentos abaixo:

4.2.1. Requerimento de inscrição disponível (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;

4.2.2. Cópia do Histórico Acadêmico;

4.2.3. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;

4.2.4. Comprovante da Conta Bancária;

4.2.5 Comprovante de participação ativa no Projeto de Extensão “**MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTOS NÃO CONVENCIONAIS – FORMAÇÃO DOCENTE PARA PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES**” (comprovante que será emitido pela coordenação do projeto).

4.3. Período de Inscrição - **29/01/2024 a 02/02/2024**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS (OS) ESTUDANTES

5.1 Poderá participar do Programa de Bolsa de Extensão a (o) estudante que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser estudante da UFPI, regularmente matriculado no curso de Letras Português ou no curso de Pedagogia do PRIL/CAFS/UFPI;
- b) ter experiência com musicalização;
- c) ter sido aprovada (o) com a nota igual ou superior a 7 (sete) no último período cursado;
- d) no ato da inscrição, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para estudante candidata (o) à bolsa remunerada.

5.2 No ato da inscrição a (o) candidata (o) deverá fazer a opção para bolsa remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, ressaltando que a conta deverá estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

5.3 Para o cadastro de conta poupança, será aceita somente da CAIXA (Caixa Econômica Federal) para o recebimento da bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de 2 Etapas: Entrega de documentação e Entrevista, conforme apresentado pela Tabela a seguir:

ETAPAS	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO	RESULTADO
1 – Entrega de documentação	O estudante deverá entregar na Coordenação do PRIL-Pólo Floriano/PI ou enviar para o e-mail graduacaoprilfloriano@gmail.com	40 pontos	Eliminatória	A somatória das etapas definirá aprovada (o) e classificada (o).

2 – Entrevista	Presencial Coordenação do PRIL- Núcleo Floriano/PI	60 pontos	Classificatória	
----------------	--	-----------	-----------------	--

6.2. DA ETAPA 1 – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. Será realizada de forma presencial na Coordenação do PRIL – Núcleo Floriano/PI ou remota para o e-mail graduacaoprifloriano@gmail.com

6.2.1. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório.

6.3. DA ETAPA 2 – ENTREVISTA INDIVIDUAL. Será realizada presencialmente, e terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pela coordenação do projeto. Tem como objetivo conhecer as (os) candidatas (os), buscar compreender o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão postas na execução dos projetos;

6.3.1. O horário das entrevistas será informado e disponibilizado na Coordenação do PRIL – Núcleo Floriano/PI, nos canais de comunicação do CAFS/UFPI e e-mail das (os) candidatas (os), após a homologação das inscrições. O não comparecimento da (o) candidata (o) será entendido como desistência;

6.3.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 60 (sessenta) pontos e terá caráter classificatório.

6.4. O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo (soma da ETAPA 1 e 2), para cada vaga, será convidado para participar como bolsista.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final dos candidatos.

7.2. O resultado final estará disponível na Coordenação do PRIL – Núcleo Floriano/PI.

8. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

8.1. A carga horária semanal exigida é de 4 horas semanais, com duração da bolsa de referente ao período letivo, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição;

8.2. O pagamento da Bolsa de extensão remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

8.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio.

8.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício da (o) estudante junto à UFPI;

8.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela mesma instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas às bolsas de permanência, manutenção e assistência estudantil).

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- b) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- c) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- d) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- f) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- g) Participar de eventos promovidos pelo UFPI, bem com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária da (o) candidata (o), sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

10.2. Havendo desistência da (o) candidata (o) selecionada (o) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocada (o) a (o) candidata (o) subsequente;

10.3. Caso não haja inscrições no processo seletivo, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista;

10.4. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso à (ao) bolsista no prazo de 30 dias;

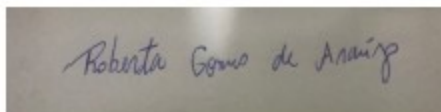
10.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail graduacaoprilfloriano@gmail.com e

encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto:
RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

10.6. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) por meio do e-mail graduacaoprifloriano@gmail.com com o assunto “Informações Edital Bolsistas”;

10.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Floriano/PI, 25 de janeiro de 2024



Profa. Ma. Roberta Gomes de Araújo

Coord. de Núcleo PRIL/UFPI Floriano. Portaria: 51/2021

-PROGRAMA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO-

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DN: ____ / ____ / ____ IDADE: ____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

TEL.CELULAR: _____ E-mail: _____

Sexo: () masc () fem Bolsa: Remunerada() Não-remunerada ()

DADOS BANCÁRIOS (CASO CONTA POUPANÇA SOMENTE CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL)

NOME DO BANCO: _____ Nº: _____

AGÊNCIA: _____ CÓDIGO DE OPERAÇÃO: _____

CONTA (Nº COM DIGITO): _____

CORRENTE () POUPANÇA ()

ASSINATURA

-PROGRAMA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO-

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PERÍODO
LETIVO 2024.1 2024.2**

Data/Período	Atividade
25/01/2024	Lançamento do Processo Seletivo
29/01/2024 a 02/02/2024	Período de Inscrição
05/02/2024	Entrevistas
06/02/2024	Divulgação da Classificação Parcial
07/02/2024	Recursos
20/02/2024	Divulgação da Classificação Final
2024.1	Início de execução das atividades dos bolsistas

* O Cronograma poderá ser alterado conforme necessidade.

Floriano (PI), 16 de fevereiro de 2024.

–PROGRAMA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO–

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, bolsista no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Bolsista de Extensão no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno bolsista

–PROGRAMA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO–

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, Aluno(a) do Curso _____,
matrícula _____, portador da cédula de identidade nº _____,
_____ e com CPF de nº _____, na
condição de bolsista do Projeto _____,

Declaro que estou ciente das condições contidas no Edital N° _____,
especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista,
sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio
de sua finalidade. Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas
Atividades Presenciais propostas pelo
projeto _____.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento.

_____ – PI, _____ de setembro de 2024

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
EDITAL 01/2024- Núcleo PRIL- Polo Floriano